

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 21/2014
DE 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 588, de 04 de junho de 2008”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 588, de 04 de junho de 2008, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º É declarada de utilidade Pública a AFDF - Associação Fazendense de Deficientes Físicos, instituição com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 09.191.943/0001-13, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Embaúba, 94, Bairro Eucaliptos, neste Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

(…)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 21
De 16 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 21/2014, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 588, de 04 de junho de 2008.

Justifica-se a presente solicitação, a fim de adequar o nome da Associação declarada de utilidade pública pela legislação municipal.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício